



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 1955/2025
Data: 26/06/2025 - Horário: 07:42
Administrativo - REUNC 76/2025

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta minutos, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, constituída pelo Ato n.º 01/2025, se reuniu nas dependências da Câmara Municipal, estando presentes o presidente da Comissão, vereador José Avanço e o membro vereador Edson de Almeida. De forma remota, participou o membro vereador Odair José Aparecido Piacente, que justificou não poder estar presencialmente na reunião por motivos alheios à sua vontade, o que foi aceito pelos presentes. Como ouvintes, participaram os assessores de relações parlamentares Andrey Fernando Servalatti, Cláudio Tibério Junior e Viviane Franzoe. O presidente deu início a reunião através da discussão dos itens constante da pauta. **1. Estudo, debate e deliberação da Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei Complementar n.º 05/25, que "Altera o §3º e acresce os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 101, da Lei Complementar n.º 32, de 17 de setembro de 2010", de autoria do Executivo Municipal.** A emenda ao projeto foi lida pelo presidente e, após análise, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer contrário, em consonância com o parecer jurídico complementar de n.º 84/2025, tendo em vista que há invasão de competência, havendo, assim, afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, não devendo a emenda ser encaminhada a Plenário para apreciação de mérito. **2. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei Complementar n.º 08/25, que "Dispõe sobre a alteração de incisos e §§ dos artigos 30, 61, 62, 63 e 90 e dos anexos I e VII da Lei Complementar n.º 32, de 17 de setembro de 2010, nos termos que especifica", de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo presidente. Antes que fossem iniciados os estudos e debates, o presidente frisou que como era de conhecimento dos membros, o parecer jurídico de n.º 85/2025 havia opinado pela ilegalidade do projeto pois, muito embora a justificativa do projeto aduzisse que não haveria impacto financeiro ou qualquer custo adicional ao município, faltava a declaração do ordenador de despesa, afirmando que não haveria referido impacto. Diante disso, em dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e quatro minutos, foi protocolado ofício n.º 693/2025 solicitando a juntada de declaração ao projeto. Assim, foi elaborado parecer jurídico complementar, que levou o número 94/2025, opinando pela legalidade da propositura. Finda as explicações, passou-se a análise da matéria, deliberando a Comissão, por unanimidade, em emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico complementar de n.º 94/2025, tendo em vista a juntada do documento apontado, consistente na declaração do ordenador de despesa de que não há impacto financeiro, não havendo, assim, afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **3. Merenda escolar nas escolas estaduais e municipais e**

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AVANÇO

DATA

25/06/2025

Cada objeto de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

EDSON DE ALMEIDA

DATA

25/06/2025

Cada objeto de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE

DATA

25/06/2025

Cada objeto de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

centros de educação infantil. O presidente colocou o assunto em pauta, visto que a Comissão recebeu via aplicativo de mensagens whatsapp, postagens realizadas nas redes sociais com reclamações de diversos pais sobre a merenda escolar enviada para as escolas estaduais, municipais e centros de educação infantil. Após serem lidas as postagens e feitas várias ponderações, os presentes escolheram aleatoriamente a escola estadual Professora Geracina de Menezes Sanches para que pudessem fazer de imediato alguns questionamentos. O presidente efetuou a ligação viva-voz para o vice-diretor Luciano que relatou não ter recebido nenhuma reclamação de merenda estragada. Informou o senhor Luciano que todas as escolas são obrigadas a armazenar uma amostra da merenda por setenta e duas horas, em saquinhos plásticos destinados a esse fim, sendo congelada para uma possível análise, caso haja solicitação. Alegou, contudo, que receberam reclamação em relação a algumas frutas que vieram amassadas ou passadas, mas que foram questões pontuais. Diante disso, a Comissão decidiu por unanimidade que irá visitar as escolas estaduais, municipais e os centros de educação infantil em dias aleatórios, no horário em que é servida a merenda, cujas datas serão informadas no grupo de whatsapp criado para os recados desta Comissão. Também decidiram que o presidente irá conversar, ainda nesta data, com o Secretário Municipal de Educação Fábio Mariano da Paz a respeito dos fatos e que, posteriormente, posicionará os demais membros através de mensagem no grupo. Sem mais, foram assinados os pareceres pelos membros e devidamente encaminhados para o protocolo da Câmara Municipal para os trâmites regimentais. A reunião foi encerrada às nove horas e trinta e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela assessora de relações parlamentares Viviane Franzoe que, após lida, segue devidamente assinada.



JOSÉ AVANÇO
PRESIDENTE



EDSON DE ALMEIDA
MEMBRO



ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE
MEMBRO